

Processo: 1135635

Natureza: Denúncia

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

À Secretaria da Primeira Câmara,

Trata-se de denúncia formulada pela Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Coodevale, à peça n. 1, em face do Processo Licitatório n. 82/2022, referente ao Pregão Eletrônico n. 49/2022, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, cujo objeto consistiu no registro de preços para eventual e futura locação de veículos e máquinas pesadas, com motorista/operador e combustível.

Em análise inicial, à peça n. 62, a 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 1ª CFM concluiu que, ao deixar de dar preferência à Coodevale, ora denunciante, e negociar o seu preço registrado, uma vez que foi vencedora do item 8 do objeto licitado, referente ao Processo Licitatório n. 82/2022, Pregão Eletrônico n. 49/2022, o Município de Teófilo Otoni, ao contratar o mesmo objeto com a Coopertur, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços n. 33/2022 do Município de Itambacuri, celebrada nos autos do Processo Licitatório n. 59/2021, referente ao Pregão Presencial n. 51/2021, violou a cláusula 16.7¹ do edital do Pregão n. 49/2022, bem como os arts. 17 e 18 do Decreto n. 7.892/2013.

O Ministério Público de Contas, à peça n. 64, também concluiu pela presença de irregularidade no processo licitatório, uma vez que não houve indicação documental de que a Administração tenha oportunizado à licitante vencedora, ora denunciante, o direito de preferência, motivo pelo qual opinou pela citação dos responsáveis para apresentarem defesa.

No despacho à peça n. 65, após verificar a ausência de identificação dos responsáveis pela irregularidade apontada no estudo técnico, à peça n. 62, determinei o retorno dos autos à 1ª CFM para que identificasse, de forma clara e objetiva, os responsáveis por tal irregularidade.

Em cumprimento à determinação, a Unidade Técnica, à peça n. 66, além de reafirmar a

¹ 16.7 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Teófilo Otoni a adquirir os bens que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à empresa registrada preferência em igualdade de condições.

irregularidade do processo licitatório, nos termos do relatório de peça n. 62, concluiu pela citação dos responsáveis que concorreram para a formalização da adesão à ata de registro de preços do Município de Itambacuri, que deu origem à contratação do mesmo objeto do Pregão n. 49/2022, formalizado entre o município de Teófilo Otoni e a empresa Coopertur, nos seguintes termos:

RESPONSÁVEL	CONDUTA
Lucas Míglio, secretário municipal de Agropecuária	- Requisitou a aquisição da contratação por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 033/2022, oriunda do Pregão n. 051/2021. Autuou e instruiu o Processo Administrativo de Adesão - Subscritor do Contrato n. 138/2022; Ato de Delegação – Decreto n. 7.742/2017
Lauana Pacheco Rodrigues Teles, secretária municipal de administração interina	- Autorizou a abertura do processo de Adesão; Ato de Delegação – Decreto n. 7.742/2017

Diante do exposto, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa estabelecidos no art. 5º, LV, da Constituição da República, determino que essa Secretaria proceda à **citação** do **Sr. Lucas Míglio**, secretário municipal de Agropecuária, e da **Sra. Lauana Pacheco Rodrigues Teles**, secretária municipal de Administração interina, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem defesa e/ou documentos que entenderem pertinentes sobre os apontamentos constantes da denúncia, à peça n. 1, bem como do relatório técnico, às peças n. 62 e 66, e do parecer ministerial, à peça n. 64, cujas respectivas cópias deverão lhes ser oportunamente encaminhadas ou disponibilizadas.

Manifestando-se os gestores, remetam-se os autos à 1ª CFM para reexame e, após, ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Transcorrido *in albis* o prazo fixado, os autos devem retornar ao meu gabinete.

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.

Adonias Monteiro
Relator

(assinado digitalmente)